



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 1200/2024/CHANDELLY PROTETOR/GV

Votuporanga, 21 de agosto de 2024.

Assunto: *Solicita transporte escolar a aluno da rede municipal de ensino.*

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar que seja ofertado transporte escolar ao aluno Arthur Felipe da Silva Barros, matriculado no CEMEI Prof. Mercedes Fernandes de Lima, visto que, sua mãe a Senhora Luciana Silva Rocha, telefone 17 \*\*\*\*\*6 nos procurou pedindo a nossa intervenção para tal.

Considerando que a mãe relatou as dificuldades que possui para conseguir levar seu filho para a escola, devido a distância da unidade escolar e sua residência, e os gastos extras com combustível, que estão comprometendo o seu orçamento familiar.

Considerando que o transporte escolar gratuito é um direito essencial para os alunos da rede municipal de ensino, conforme estabelece a legislação vigente. A oferta desse serviço é indispensável para garantir o acesso à educação, especialmente para estudantes que residem em áreas afastadas ou que enfrentam dificuldades financeiras. De acordo com o artigo 208 da Constituição Federal, o dever do Estado em relação à educação abrange a oferta de transporte escolar de forma gratuita para assegurar o acesso e a permanência dos alunos no ambiente escolar. Além do amparo constitucional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) reforça a necessidade de garantir a gratuidade do transporte escolar para estudantes da rede pública. Em Votuporanga, o cumprimento dessa norma é vital para que os alunos tenham igualdade de oportunidades.

Ressaltamos que oferecer transporte escolar gratuito também impacta diretamente a qualidade de vida das famílias, reduzindo custos e assegurando a segurança dos alunos. Com esse serviço, a atual gestão reafirma seu compromisso com a educação e com o desenvolvimento social, promovendo a inclusão e fortalecendo a cidadania.

Desta forma, é imprescindível que o Poder Executivo garanta o acesso a esse direito, mantendo e ampliando a oferta do transporte escolar gratuito para todos os alunos que dele necessitam, atendendo assim, os seus anseios.

Atenciosamente,

CHANDELLY PROTETOR  
Vereador

Ao Senhor

**EDERSON MARCELO BATISTA**

Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.